



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 29 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2018, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas técnicas apresentadas. O julgamento ocorreu, de acordo com os Relatórios de Visitas Técnicas *in loco*, realizadas nas instituições habilitadas, conforme julgamentos realizados em 16 e 25 de outubro de 2018. Além dos Relatórios de Visita Técnica, a Equipe de Seleção Técnica, designada pela Portaria nº 584 – SED.GAB, emitiu os Pareceres Técnicos, bem como a ata de reunião para julgamento dos documentos do envelope nº 2 – Proposta Técnica, documento SEI nº 2664823 e 2765148. Sendo assim, após análise dos Pareceres Técnicos e demais documentos apresentados e considerando o disposto no item 5.3.1, do edital, o qual determina que *a avaliação dos itens constantes no Relatório de Visita Técnica In Loco terá caráter eliminatório*, a Comissão de Licitação decide **DESCCLASSIFICAR: Osmarina Borghesan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapecá** - Relatório de Visita Técnica SEI nº 2664814 e Parecer Técnico SEI nº 2664818, *por não cumprir com item 1.1 do quadro funcional do Relatório de Visita Técnica, onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício dos funcionários, conforme item III.II - Coordenador Pedagógico, III.IV - Atividades Operacionais - Zelador e III.IV - Atividades Operacionais - Cozinha do Termo de Referência*. Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no item 5.3, do edital. **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746141 e Parecer Técnico SEI nº 2746144, *por não cumprir com os itens 3.4, 9.1 e 9.2 do Relatório de Visita Técnica. As portas, janelas e sistema de exaustão não são protegidas por telas a fim de evitar a entrada de insetos. Quanto a documentação não foi apresentado o registro de limpeza de caixa d'água pois a Unidade não possui reservatório ou cisterna*. Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no item 5.3, do edital. E decide **CLASSIFICAR: Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746063 e Parecer Técnico SEI nº 2765026, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO de vagas: INTEGRAL – Maternal I – 05 vagas, Maternal II – 05 vagas. PARCIAL – Maternal I – período matutino - 01 vaga, Maternal II – período matutino - 01 vaga, período vespertino - 01 vaga*. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME Centro de Educação Infantil Algodão Doce** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746075 e Parecer Técnico SEI nº 2746085, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO de vagas: INTEGRAL: Berçário II - 0 vagas, Maternal I – 04 vagas, Maternal II – 04 vagas. PARCIAL: 1º período - 0 vagas, 2º Período – período matutino – 05 vagas, período vespertino – 05 vagas*. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Marlaide de Fátima Haveroth Zilz – Centro de Educação Infantil Zé**

**Colmeia** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746128 e Parecer Técnico SEI nº 2746132, pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte **QUANTITATIVO** de vagas: **PARCIAL** - **Berçário II** – período matutino – 01 vaga, **Maternal I** – período matutino – 01 vaga, **Maternal II** – período matutino – 03 vagas, período Vespertino – 03 vagas, **1º Período** – período matutino – 02 vagas, período vespertino – 02 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746156 e Parecer Técnico SEI nº 2746175, pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte **QUANTITATIVO** de vagas: **INTEGRAL: Berçário II** – 24 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 2746184 e Parecer Técnico SEI nº 2746191, pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte **QUANTITATIVO** de vagas: **INTEGRAL: Berçário II** – 03 vagas, **Maternal I** - 02 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Os relatórios e pareceres elaborados pela Equipe de Seleção Técnica serão disponibilizados junto a esta ata. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 29/11/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 29/11/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2775809** e o código CRC **9B35CF66**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.001704-6

2775809v9

2775809v9